



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 527, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Presta homenagem a Professores em comemoração ao “Dia do Professor - 15 de outubro”.

PROCESSO Nº 2796-2007-MB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração do “Dia do Professor – 15 de outubro”, nos termos da Resolução nº 575, de 2 de outubro de 2007, alterada pela Resolução nº 578, de 16 de outubro de 2007, prestará homenagens aos Professores abaixo mencionados:

- I – DORACY MARIA SANTOS GUEDES
- II – EDNA SANSEVERO AMARAL
- III – ENI APARECIDA MATOS COSENZA
- IV – FRANCELINA AUGUSTA DE ALMEIDA LIMA
- V – FRANCISCO GERALDO DO PRADO SARTI
- VI – GISELE KARINA LEAL DA SILVA FERNANDES
- VII – MARIA HELENA REIS DE CARVALHO PEREIRA
- VIII – MARINA MONTEIRO MANOEL MATHIAS
- IX – MARY HELENA AGRICO DE PAULA
- X – MATILDE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
- XI – ROSA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia 27 de novembro do corrente Exercício, terça-feira, às vinte horas, ocasião em que será conferida a Medalha “Professor Sylvio Marcondes Coelho” a cada um dos Homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

Decreto-Legislativo nº 527, de 13/11/2007 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete.


JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTI
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0022-2007,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor de Ações Administrativas

JP/ma.